



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 10ª REUNIÃO/2022 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 35 minutos, teve início a 10ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof.ª Alice Rosa da Silva, Prof.ª Ana Carolina Fernandes Maciel, Prof. André Luiz de Oliveira, Prof. Gregório Sandro Vieira, Prof.ª Maria Cláudia de Freitas Salomão, Prof.ª Raquel Naiara Fernandes Silva, Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera, Prof.ª Suellem Farias Soares Martins (*online*), e o técnico Douglas Santana Serato. Também participaram da reunião os professores Alexandre Rossi, Jesiel Cunha, Maria Lígia Chuerubim e Michael Andrade Maedo, que não têm direito a voto. **1. Atas das 8ª e 9ª reuniões do CONFECIV do ano de 2022.** O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 8ª reunião ordinária de 2022 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade. O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 9ª reunião extraordinária de 2022 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade. **2. Comunicações. 2.1** Profa. Maria Lígia comentou a respeito das instalações elétricas do bloco 1Y e mencionou sobre instabilidade de equipamento do IBGE, que impossibilitou o trabalho. A docente também comentou sobre o fluxo administrativo da FECIV e sugeriu que as convocações das reuniões do Conselho sejam encaminhadas a todos os docentes e técnicos para que tenham acesso às pautas, garantindo o acesso à informação. Também fez considerações a respeito da distribuição da carga horária da graduação, sugerindo que seja melhor analisada a estrutura. **2.2** Prof. Michael mencionou sobre a construção de marquetaria no bloco 1Y, e sobre a importância de preservar o espaço físico do campo experimental, para não haver interferências. Também comentou sobre a vinda do Dr. Jeferson Brito Fernandes, que diagnosticou, configurou e calibrou o equipamento necessário para realização do ensaio triaxial no Laboratório de Geotecnia (LABGEO) da FECIV. **2.3** Profa. Ana Carolina comentou sobre as declarações de relatoria no CONFECIV e sugeriu que fossem providenciadas nos processos após cada reunião, ao invés de providenciá-las por solicitação. **2.4** Prof. Gregório, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), comentou que houve baixa adesão ao Edital PPGEC 2022/2, mesmo com ampla divulgação, com 50% das vagas preenchidas. Sugeriu que sejam estabelecidas políticas de incentivo para ingresso na pós-graduação. Também comentou que alguns docentes da pós-graduação da FECIV não dão aula no Curso de Graduação em Engenharia Civil. **2.5** Prof. Paulo comentou que foi explanado em reunião do CONSUN o replanejamento dos calendários acadêmicos, tendo em vista à alta evasão de discentes de graduação, principalmente devido à pandemia do coronavírus. **3. Ordem do dia (Pauta): 3.1 Apreciação do relatório de atividades da 1ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório na carreira docente do magistério superior do Prof. Dr. Michael Andrade Maedo. Processo SEI nº 23117.043009/2022-17. Relatora: Prof.ª. Ana Carolina Fernandes Maciel.** A relatora fez a leitura do Parecer, expondo algumas divergências entre Planos de Trabalhos e Relatório de Atividades. Disse que o docente ministrou/ministra aulas em outros cursos e que as duas últimas declarações dos coordenadores de curso são somente do

período letivo 2021/1, sendo necessária a inclusão da avaliação do período 2021/2 pela coordenação de curso pertinente. Prof. Michael fez algumas considerações sobre as verificações da relatora. Considerando que o docente faça os ajustes necessários no relatório de atividades, frente às divergências apontadas, para adequação à Resolução CONDIR 04/2018, à Lei nº 8.112/1990 e à Lei 12.772/2012, a relatora disse ser favorável ao parecer da CADFECIV e à aprovação da 1ª etapa de Estágio Probatório do Prof. Dr. Michael Andrade Maedo. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. **3.2 Apreciação do relatório de atividades da 1ª Etapa de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório na carreira docente do magistério superior do Prof. Dr. Alexandre Rossi. Processo SEI nº 23117.043279/2022-28. Relatora: Prof.ª Alice Rosa da Silva.** A relatora leu o seu parecer dizendo que a documentação apresentada e analisada atende à Resolução SEI N° 04/2018 do CONDIR, e que a CADFECIV emitiu parecer referente ao relatório de atividades desenvolvidas pelo docente, considerando os itens previstos no art. 3° da Resolução, bem como fez considerações a respeito da atuação do docente em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão institucional (Art. 10). Disse que o seu parecer está de acordo com o apresentado pela CADFECIV, sendo, portanto, favorável à aprovação da 1ª etapa de estágio probatório do Prof. Dr. Alexandre Rossi. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer da relatora. Q Presidente do Conselho sugeriu que, para alinhar questões referentes aos planos de trabalho docentes e à carreira docente do magistério superior, fosse realizada reunião com a CADFECIV. **3.3 Apreciação do Requerimento de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação na UFSB, em Itabuna/BA, da Prof.ª Ms. Suellem Farias Soares Martins, com ônus limitado. Processo SEI nº 23117.035504/2022-52. Relator: Prof. André Luiz de Oliveira.** O relator fez a leitura do seu Parecer dizendo que a servidora docente Suellem Farias Soares Martins atende os critérios mínimos exigidos pelo Edital PROGEP N° 5/2021 para pleitear uma das vagas elencadas, tendo sido selecionada para o seu afastamento e aceita pela Universidade Federal do Sul da Bahia, em Itabuna/BA, no Programa de Pós-graduação em Biosistemas, para cursar o doutorado, no período de 10/09/2022 a 10/09/2023. A professora obteve o respaldo nas reuniões da Seção de Geodésia e Cartografia (SECGEC) a qual está vinculada, entretanto, a Seção aprovou sua saída desde que um docente substituto seja contratado e que haja o preenchimento de 2 (duas) vagas de docentes efetivos geradas por remoção institucional, uma vez que o corpo docente da SECGEC se encontra atualmente reduzido, estando todos os docentes da seção com sobrecarga horária. O relator disse ser favorável à aprovação do pedido de afastamento integral da servidora Suellem Farias Soares Martins para cursar o doutorado, considerando a concordância e interesse por parte da Diretoria da FECIV e considerando que seja atendida a solicitação da SECGEC de preenchimento de vagas. Profa. Maria Cláudia questionou se a Tese está de acordo com a área da seção, mencionando que o Programa não está. Profa. Suellem respondeu que sim, está de acordo. Profa. Maria Cláudia mencionou a importância de haver uma declaração da SECGEC e da Diretoria da FECIV sobre a questão de a tese estar de acordo com a área da seção e Prof. Paulo disse que será providenciado o documento. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer do relator. **3.4 Apreciação da solicitação de prorrogação do afastamento para pós-graduação no exterior da servidora Aline Martins Pinheiro - Edital PROGEP nº 168/2019. Processo SEI nº 23117.098018/2019-40. Relatora: Prof.ª Raquel Naiara Fernandes Silva.** A relatora fez a leitura do seu Parecer informando que a servidora Aline se encontra atualmente afastada por ter logrado sua aprovação no edital PROGEP nº 168/2019 e que tal edital prevê que o pedido de renovação da prorrogação deverá ser realizado a cada 12 meses. A servidora Aline dará continuidade à qualificação na área de Engenharia, no Programa Doutoral em Gestão e Tratamento de Resíduos, durante 12 meses, com início previsto em 18/08/2022, e término previsto em 18/08/2023, oferecido pela Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em Portugal. Uma vez consultada, a seção da qual a servidora faz parte, a SECHHS, concordou por unanimidade com a prorrogação do afastamento da mesma. Considerando os documentos listados, além do exposto na análise, a relatora disse ser de parecer favorável à prorrogação do afastamento da servidora Aline Martins Pinheiro. Colocado em votação, obteve 10 votos favoráveis, 00 voto contrário, 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da Relatora. **3.5 Apreciação da proposta de Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Engenharia Civil elaborada pela Comissão de Reforma do PPC, com sugestões do Colegiado - DECISÃO ADMINISTRATIVA COLCOCEC N° 14/2022. Processo SEI nº 23117.045159/2022-65. Relator: Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera.** Antes do relator iniciar o relato, o

Prof. Jesiel, Presidente do NDE, fez uma breve explanação sobre o PPC. O relator fez a leitura do seu Parecer, expondo suas razões e sugestões. Prof. Ana Carolina, Coordenadora de Extensão da FECIV, e Prof. André, Coordenador do Curso de Engenharia Civil e Presidente do Colegiado, fizeram algumas considerações pertinentes a respeito do PPC, sugerindo inclusão e alteração de informações. Após discussões, o Prof. Paulo sugeriu que o ponto de pauta fosse discutido em uma reunião extraordinária, mas o relator solicitou que o Parecer fosse apreciado na oportunidade. O Parecer do relator foi colocado em votação, obtendo 07 votos favoráveis, 00 voto contrário e 02 abstenções, sendo aprovado por maioria dos votos. Considerando as sugestões de alterações no PPC de Graduação em Engenharia Civil impostas pelo NDE e Colegiado do Curso e pelo Colegiado de Extensão da FECIV, e ante as razões e sugestões impostas pelo relator, foi aprovada a proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil, elaborada pela Comissão de Reforma do PPC, com alterações, para encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação. **3.6 Reanálise da solicitação de cessão de sala no bloco 1Y para uso da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Processo SEI nº 23117.037937/2022-42. Relator: Prof. Rodrigo Gustavo Delalibera (Presidente da Comissão de Espaço Físico da FECIV).** Ponto de pauta retirado a pedido do relator, por não ter tido tempo hábil para consultar as seções. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONFECIV deu por encerrada a reunião, às 17:05 horas, da qual, para constar, eu, Sara Lorena Cabral da Silva, secretária da Diretoria/Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Alice Rosa da Silva - Representante Docente

Ana Carolina Fernandes Maciel - Coordenadora de Extensão da FECIV

André Luiz de Oliveira - Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil

Gregório Sandro Vieira - Coordenador do PPGEC

Maria Cláudia de Freitas Salomão - Representante Docente

Raquel Naiara Fernandes Silva - Representante Docente

Rodrigo Gustavo Delalibera - Representante Docente

Suelem Farias Soares Martins - Representante Docente (*Campus Monte Carmelo*)

Douglas Santana Serato - Representante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Sara Lorena Cabral da Silva, Secretário(a)**, em 04/10/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 05/10/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santana Serato, Conselheiro(a)**, em 05/10/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Fernandes Maciel, Conselheiro(a)**, em 05/10/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cláudia de Freitas Salomão, Conselheiro(a)**, em 18/11/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gustavo Delalibera, Conselheiro(a)**, em 21/12/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Naiara Fernandes Silva, Conselheiro(a)**, em 26/04/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 27/04/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3968752** e o código CRC **62C9082A**.

---